



# MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 18 DE OUTUBRO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 302

## CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....	1
Administração Indireta .....	1
Câmara Municipal .....	1

### PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

#### EXTRATO Nº 189/2014 – TERMOS DE ADITAMENTO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público os Termos de Aditamento abaixo identificado:

**Contrato nº P040612 – Processo nº 0406/2012 – Inexigibilidade 058/2012** - Contratação de prestação de serviços ambulatoriais de saúde auditiva de média e alta complexidade, para atender os usuários Sistema Único de Saúde - SUS. Contratado: Otorrino Físio Center Ltda. **Segundo Termo Aditivo: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** Pelo presente instrumento, o Contrato identificado, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Terceira do Contrato inicial, ficam prorrogados por mais de 12 (doze) meses, contados a partir de 12.11.2014 à 11.11.2015. O valor global, previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, passa a vigorar no valor de **R\$4.095.220,08 (quatro milhões, noventa e cinco mil, duzentos e vinte reais e oito centavos)**. Firmado em 13 de outubro de 2014.

**Contrato nº 032113 – Processo nº 0321/2013 – Dispensa 0052/2013** - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS. Contratado: ISAFEC- Insituto Santo Antonio de Formação, Educação e Cultura. **Primeiro Termo Aditivo:** Cláusula Segunda - Das alterações: Pelo presente instrumento, o Contrato identificado, fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência do contrato, prevista na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/10/2014 com término previsto para 15/10/2015. Os valores **global e mensal** passam a vigorar, respectivamente, com os valores de **R\$ 48.566,26** (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), e **R\$ 4.047,18** (quatro mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos). Firmado em 09 de outubro de 2014.

Montes Claros (MG), 17 de outubro de 2014.

Nilma Silva Antunes

Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

### CÂMARA MUNICIPAL

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

##### PORTARIA Nº170/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº24 de 18 de abril de 2002, nº125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº04/2014, de 17/09/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Definir, a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro, a estrutura do gabinete do **vereador Idelfonso Pereira Araújo**, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-96, 105 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-75, 84 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-51, 60 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 04 cargos de Assessor Parlamentar G-31, 40 pontos. Total de pontos: 459.

**Artigo 2º** - Nomear, a partir do dia 16 (dezesseis) de outubro, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, ocupando vagas existentes no gabinete do mesmo vereador, a senhora: **Silene Barbosa de Moraes Guedes**, nível G-31, 40 pontos.

**Artigo 3º** - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de outubro de 2014.  
ANTONIO SILVEIRA DE SÁ  
Presidente da Câmara

### ESURB

#### EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO - ESURB

##### Aviso de Licitação Pregão Presencial 0074/2014,

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0074/2014. Objeto - **OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com máquinas e caminhões, nas obras de pavimentação/drenagem e tapa buraco nos bairros: córrego do Cintra, Sidney Chaves, Independência, Vila do Lago, Planalto, Guarujá, Avenida Francisco Gaetani e diversas vias urbanas de Montes Claros Será por conta da empresa contratada, motoristas, EPI S, lubrificantes, combustíveis, manutenção mecânica. A especificação completa das máquinas/caminhões está no anexo I deste Edital. Os caminhões /máquinas deverão ter no máximo 08 (oito) anos de uso.**

**Data do Credenciamento, entrega das propostas de preço e documentação: Dia 29/10/2014 a partir das 8:30 horas.** O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB e no site [www.montesclaros.mg.gov.br](http://www.montesclaros.mg.gov.br).

Montes Claros/MG, 15 de outubro de 2014  
Marcelo de Jesus Gonçalves – Comissão de Licitação  
P/Sarah Capuchinho  
Pregoeira



#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

**PREFEITO MUNICIPAL**  
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

**VICE-PREFEITO**  
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

**PROCURADORA GERAL**  
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA  
3229-3031

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**  
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA  
3229-3264

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**  
MÁRCIO PIRES ANTUNES  
3229-3037

**EDITORIAÇÃO GRÁFICA**  
LAURA LOPES  
3229-3036

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.